



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 177 | 22 de Setembro de 2023

SECOM



## RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

**É rápido e necessário!**

Procure a Secretaria de Fazenda  
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda  
Travessa Assumpção, 69  
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU  
PELO E-MAIL: [DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR](mailto:DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR)

Secretaria de  
Fazenda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Fundo de Previdência Municipal.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	16



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 039 de 01 de março de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA nº 024/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...

no valor de R\$ 3.717,80 (três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Leia-se:

...

no valor de R\$ 3.903,69 (três mil e novecentos e três reais e sessenta e nove centavos)

Onde se lê:

...

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 2.478,53

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.239,27

Total da remuneração ..... R\$ 3.717,80

Leia-se:

...

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 2.478,53

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 ..... R\$ 185,89

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.239,27

Total da remuneração ..... R\$ 3.903,69

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524



**ERRATA**

No BOLETIM MUNICIPAL nº 039 de 01 de março de 2023, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. LUCIANA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA nº 024/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

no valor de R\$ 3.717,80 (três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Leia-se:

...

no valor de R\$ 3.903,69 (três mil e novecentos e três reais e sessenta e nove centavos)

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023.

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

Contratado: LLB SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES.

Objeto: Locação de Plataforma WEB e serviços de manutenção e suporte técnico para o desempenho do sítio.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8666/1993 c/c art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Vigência do contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024..

Valor: R\$ 1.200,00 mensal.

Barra do Piraí/RJ, 12 de setembro de 2023.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 077/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19276/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, retroagindo 01 de setembro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA COSTA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, na Matrícula nº 1167, no valor de R\$ ( ), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 4.798,99  
Triênio no valor de % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 .....R\$ 3.119,34  
Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021..... R\$ 395,92  
Total da remuneração ..... R\$ 8.158,28

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de agosto de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524

**ATO DE CONCESSÃO Nº 077/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19276/2022.

RESOLVE conceder, retroagindo 01 de setembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA COSTA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE – E8, na Matrícula nº 1167, no valor de R\$ R\$ 8.158,28, na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524



## SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
 Ação Detalhada: CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	28/04/2023	0000793779	848.529,40	0,00	848.529,40

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	12/05/2023	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
 Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	04/05/2023	0000793779	70.140,00	0,00	70.140,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
 Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	03/05/2023	0000793779	1.878.327,85	19.394,44	1.858.933,41

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	10/05/2023	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	11/05/2023	0000793779	193.263,45	0,00	193.263,45

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	04/05/2023	0000793779	3.000,00	0,00	3.000,00
05/12 em 2023	12/05/2023	0000793779	32.688,00	0,00	32.688,00
05/12 em 2023	12/05/2023	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
05/12 em 2023	26/05/2023	0000793779	4.000,00	0,00	4.000,00





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	11/05/2023	0000793779	20.227,74	0,00	20.227,74

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	04/05/2023	0000793779	5.057,00	0,00	5.057,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	10/05/2023	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	05/05/2023	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
 Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	10/05/2023	0000793779	139.920,00	0,00	139.920,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
 Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2023	04/05/2023	0000793779	103.899,60	0,00	103.899,60
05/12 em 2023	05/05/2023	0000793779	5.468,40	0,00	5.468,40
05/12 em 2023	26/05/2023	0000793779	1.436,40	0,00	1.436,40
05/12 em 2023	26/05/2023	0000793779	75,60	0,00	75,60





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
28/04/2023	28/04/2023	2023OB04667	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2985 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002575/2023 Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. (JANEIRO/23).BARRA DO PIRAI
28/04/2023	28/04/2023	2023OB04689	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2985 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002575/2023 Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. (FEVEREIRO/23).BARRA DO PIRAI
28/04/2023	28/04/2023	2023OB04690	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2985 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002575/2023 Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. (MARÇO/23).BARRA DO PIRAI





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



28/04/2023	28/04/2023	2023OB04691	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2985 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002575/2023 Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. (ABRIL/23), BARRA DO PIRAI
05/05/2023	05/05/2023	2023OB05123	21.631,87	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2974 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2974 de 22/03/2023. DOERJ de 04/04/2023, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na resolução. comp. março de 2023 - BARRA DO PIRAI.
05/05/2023	05/05/2023	2023OB04998	43.263,75	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2974 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2974 de 22/03/2023, DOERJ de 04/04/2023, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução. Competência de Janeiro e Fevereiro de 2023. - BARRA DO PIRAI.





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



23/05/2023	23/05/2023	2023OB05993	21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2974 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2974 de 22/03/2023. DOERJ de 04/04/2023, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na resolução. comp. abril de 2023 - BARRA DO PIRAI.
25/05/2023	25/05/2023	2023OB06218	427.327,32	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2023NE04912 CONFORME PROCESSO Resolução SES 2988 - DOERJ 25 de Abril de 2023, PUBLI. 26/04/2023. Prorrogar o financiamento estadual temporário para os serviços de hemodiálise localizados no município de Barra do Piraí, referente ao período de Janeiro e Fevereiro/2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de junho de 2023.**

Dione Barbosa Caruzo  
 Secretário Municipal de Saúde





Barra do Piraí  
Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

### Resolução nº 021 de 18 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de setembro de 2023 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida;

### RESOLVE

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde indica a conselheira **DALILA SALDANHA PEREIRA DA SILVA**, como titular, e a conselheira **RITA MARIA GUIMARÃES**, como suplente, para estarem representando este Conselho, nas Comissões de Acompanhamento das contratualizações dos hospitais do município, no âmbito do SUS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2023.

*Rita Maria Guimarães*  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 672/23

**Rita Maria Guimarães**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí  
**Dione Barbosa Caruzo**



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

### Resolução nº 022 de 18 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de setembro de 2023 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprova a troca de titularidade do Sr. **José Thobias dos Reis** passando a ser suplente, e da Sra. **Maria Célia do Nascimento** passando a ser titular, representando a Associação de Aposentados e Pensionistas de Barra do Piraí, neste conselho na gestão 2022/2025;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2023.

*Rita Maria Guimarães*  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 022/23  
*Rita Maria Guimarães*  
**Rita Maria Guimarães**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

*[Assinatura]*  
Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí  
**Dione Barbosa Caruzo**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	34º Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16.066/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 3.371 de 20 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	21 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0025
VALOR	R\$ 629.736,60 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	21º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.990/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 3.371 de 20 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	21 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0025
VALOR	R\$ 228.629,56 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo de Convênio
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16.040/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 3.371 de 20 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	21 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0025
VALOR	R\$ 629.736,60 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO SME Nº 10/2023

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,
- o artigo 208 da Constituição Federal/1988 e as Emendas Constitucionais nº 53 e 59, que conferem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o recenseamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;
- as normas estabelecidas pela Deliberação CME/BP nº02/2019, de 26/09/2019;
- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino e;
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2024, atribuindo a Assessoria dos Anos Iniciais, Assessoria dos Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, Coordenação Pedagógica e Supervisão de Inspeção Escolar, a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

**Art. 2º** - O ingresso e permanência de alunos para o ano letivo 2024 na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí deverá ser inicialmente realizada pela Plataforma Digital EduConecteBP - <https://matricula.educonectebp.net/home> e efetivada na secretaria das Unidades Escolares.

**Art. 3º** Caberá a equipe diretiva a responsabilidade pela efetivação da matrícula com a conferência das documentações do aluno, bem como a inserção das informações de forma precisa e fidedigna no Sistema EduConecteBP, nas Unidades Escolares que tiverem Secretário Escolar, o mesmo se responsabilizará pela validação.

**Art. 4º** Estabelece que o período de renovação de matrícula, pré-matricula e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos, ocorrerá, impreterivelmente, do dia **17 de outubro de 2023 a 18 de janeiro de 2024** de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.

**Art. 5º** - A renovação de matrícula será realizada na Plataforma EduConecteBP e efetivada na secretaria das Unidades Escolares através da assinatura do próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos, na ficha baixada da Plataforma e anexada à Pasta Individual.

**Art. 6º**- A pré-matricula será realizada exclusivamente na Plataforma EduConecteBP onde a seleção respeitará os critérios na seguinte ordem:

- I - Aluno possuir Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação – Público Alvo da Educação Especial - PAEE;
- II - Residir próximo à Escola, mediante ao comprovante de residência válido e atual;
- III - Possuir irmãos matriculados na Unidade de Ensino na qual pretende a efetivação da pré-matricula.

**Art. 7º** - A divulgação será realizada oficialmente pelo Portal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> e com chamadas em veículos de comunicação. Os alunos selecionados deverão efetivar a matrícula na secretaria das Unidades Escolares de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.



Parágrafo único: A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma significará a desistência da vaga.

**Art 8º** - A matrícula será efetivada na secretaria das Unidades Escolares de acordo com os seguintes critérios:

I- Para as matrículas iniciais da Educação Infantil (0 a 5 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos) deverá ser cumprida a Deliberação CME/BP nº 02/2016, com idade completa ou a completar até 31 de março de 2024.

II - Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), de I a IX Fase do Ensino Fundamental o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula ou a completar até 31 de março de 2024, para o primeiro semestre.

**Art 9º** - É permitido, no ato da matrícula o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, de acordo com a legislação vigente.

I - Aos alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação.

II - Aos alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e na Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

**Art. 10** - No ato da matrícula, o próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I- Certidão de Nascimento;

II- Declaração de Escolaridade para alunos de Educação Infantil, Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar, em se tratando de aluno oriundo de outro Estabelecimento de Ensino;

III- Duas fotos 3x4;

IV- Comprovação de vacinação para alunos menores de 5 (cinco) anos;

V- Carteira de Identidade para alunos maiores de 16 (dezesesseis) anos;

VI- Título de Eleitor e Certidão de Serviço Militar para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

VII- Atestado médico para prática da Educação Física;

VIII - Registro Geral e CPF do responsável pelo aluno menor;

IX- Comprovante de residência válido e atual;

X- O fornecimento do laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de Deficiências declaradas (se for o caso) em cumprimento a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, e ao Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**Art. 11** – O fornecimento de laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de deficiências declaradas será complementar para fins de tomada de decisão quanto ao atendimento a ser oferecido, apoios e serviços, elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), ambientação do aluno, bem como adaptação de currículos, definição da metodologia de ensino e dos recursos humanos e didáticos diferenciados e acessíveis.

**Art. 12** – A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação da documentação exigida.

**Art. 13** - Em caso de ocorrência de lacunas por parte da presente Resolução, os casos deverão ser encaminhados das Unidades Escolares diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

**Art. 14** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2023.

Wanderson Luis Barbosa Lemos  
Secretário de Educação Interino  
Matr.:11118 - Port. 739/22

#### ANEXO I

Período para Renovação de matrícula para 2024	17/10/2023 a 10/11/2023
Pré-matricula	13/11/2023 a 24/11/2023
Matricula para os alunos selecionados a <b>Educação Infantil</b>	29/11/2023 a 15/12/2023
Matricula para os alunos selecionados para o <b>Ensino Fundamental e modalidade EJA</b>	18/12/2023 a 18/01/2024